



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 483 /85, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.985.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes cõnfere o art. 94 item IV da Lei nº 3.531 de 10 de novembro de 1976 - Lei Orgânica dos Municípios;

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, que constituir-se-a de:

- I - 1 - Assessor
- II 1 - Chefe de Gabinete
- III-1 - Assistente Administrativo
- IV-1 - Escrivurário
- V-1 - Motorista

Art.2º - Os Titulares dos Cargos: Assessor e Chefe de Gabinete, serão nomeados por Portaria do Chefe do Executivo, por indicação do Vice-Prefeito, entre funcionários Municipais ou não, enquadrados no Símbolo CC-1 e CC-2 dos Cargos de Provimento em Comissões, do anexo III da Lei 479/85 de 27/06/1985.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários para o e / exercício de 1.986.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 26 de novembro de 1.985.

Abel Barbosa
Abel Barbosa
Prefeito